

“GREEN STARTUP”

Concurso de Ideias de Negócio da Green Hub – Incubadora de Empresas

REGULAMENTO

A ACIAB – Associação Comercial e Industrial de Arcos de Valdevez e Ponte da Barca, através da Green Hub – Incubadora de Empresas, promove o Concurso de Ideias de Negócio “GREEN STARTUP”, com o propósito de fomentar o empreendedorismo tecnológico, criativo e sustentável.

O Concurso de Ideias de Negócio “GREEN STARTUP” é uma das ações do projeto Green Hub – Incubadora de Empresas, Aviso 2023-C16i02-11 – Vales para Incubadoras e Aceleradoras, promovido pela Agência Para a Competitividade e Inovação, I.P. (IAPMEI) como Beneficiário Intermédio, e financiado pela União Europeia através do Plano de Recuperação e Resiliência – Next Generation EU.

Este projeto tem como principal objetivo promover o espírito empreendedor, mobilizando a sociedade civil, o seu conhecimento e dinamismo, para a criação de novas empresas ou apoiar startups que respondam aos desafios económicos, digitais e ambientais, alinhando-se com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da União Europeia, e com o Portugal Digital e com a Transição Digital do PRR.

O presente Regulamento consagra os termos e as condições da participação no Concurso de Ideias de Negócio “GREEN STARTUP”, de acordo com os artigos seguintes:

Artigo 1.º

Objetivos

São objetivos do Concurso de Ideias de Negócio “GREEN STARTUP”:

- a) Estimular a cultura empreendedora da região;
- b) Promover o empreendedorismo tecnológico, criativo e sustentável e selecionar ideias inovadoras, em qualquer domínio, em torno dos quais se perspetive a criação de novas

- empresas de forte conteúdo inovador ou digital com potencial de crescimento e viabilidade comercial;
- c) Apoiar a concretização das ideias de elevado potencial de negócio através da facilitação do acesso a mecanismos de financiamento adequados, assim como a parcerias de negócio estratégicas e apoio à incubação ou aceleração;
 - d) Apoiar startups existentes em processos de aceleração ou incubação;
 - e) Fomentar a localização de startups tecnológicas e digitais em Ponte da Barca, como também de nómadas digitais e demais profissões possíveis de realizarem teletrabalho.

Artigo 2.º

Candidatos

- 1 - O “GREEN STARTUP” destina-se a toda a comunidade da região do Alto Minho, mas também a todo o território nacional.
- 2 - São admitidos ao concurso pessoas singulares maiores de 18 anos, de qualquer nacionalidade, concorrendo individualmente ou em equipa até um máximo de cinco elementos.
- 3 - Podem ainda candidatar-se ao concurso promotores de ideias que, não cumprindo os termos do número anterior, tenham autorizações parentais ou a equipa tenha pelo menos um elemento que cumpra o disposto no número anterior.
- 4 – São ainda admitidas ao concurso, empresas, sejam sociedades ou empresários em nome individual, que cumpram com os requisitos do artigo anterior e sejam consideradas startups (empresas com menos de 10 anos).

Artigo 3.º

Requisitos

- 1 - As ideias de negócio devem ser desenvolvidas e implementadas em território nacional.
- 2 - As ideias a concurso devem ser inovadoras, corresponder a necessidades de mercado e ser suscetíveis de darem origem a uma nova empresa, através da constituição de sociedades comerciais ao abrigo da lei portuguesa ou de empresários em nome individual, a serem sediadas na Green Hub – Incubadora de Empresas.
- 3 - As ideias devem demonstrar o seu potencial no que diz respeito a impacto económico e ou

social, e simultaneamente de escalabilidade, e devem ter por base o desenvolvimento de:

- a) Um novo produto;
- b) Uma nova aplicação de um produto existente;
- c) Um novo serviço; ou
- d) Combinações dos anteriores.

4 - As ideias a concurso devem ser originais, sendo os proponentes responsáveis legalmente por qualquer infração de direitos de propriedade intelectual, demonstrando as características diferenciadoras face ao que já existe no mercado.

Artigo 4.º

Apresentação das candidaturas

- 1 - As candidaturas devem ser formalizadas mediante o preenchimento do formulário de candidatura, disponível em www.aciab.pt, e remetidas para o email incubadora@aciab.pt.
- 2 - Sem prejuízo do disposto no número anterior, as candidaturas em equipa devem mencionar expressamente o representante da mesma perante a ACIAB e ao qual incumbe a apresentação da ideia de negócio perante o júri, na sessão pública do Concurso de Ideias de Negócio “GREEN STARTUP”.
- 3 - Cada candidato, individualmente ou em equipa, só pode apresentar uma candidatura.
- 4 - As candidaturas devem ser obrigatoriamente apresentadas em português.

Artigo 5º

Prazo de candidatura

- 1 - O prazo de candidatura é definido no respetivo Aviso de abertura do concurso.
- 2 - As candidaturas enviadas fora do prazo definido no Aviso de abertura do concurso não são admitidas.
- 3 - Nos termos e para efeitos do disposto nos números anteriores, a data limite é aferida pela hora de receção no email referido.

Artigo 6.º

Júri

- 1 - O júri do “Concurso de Ideias de Negócio “GREEN STARTUP” é formado por um máximo de cinco elementos, designados pela ACIAB, sendo constituído por:
 - a) Um representante da ACIAB, que preside;
 - b) Um representante da Green Hub – Incubadora de Empresas;
 - c) Um representante da CEVAL;
 - d) Um representante de uma Instituição Bancária;
 - e) Um representante de uma empresa da região.
- 2 - O júri avalia as candidaturas em observação do disposto no presente Regulamento.
- 3 - A lista nominativa do júri constituído deve ser divulgada em www.aciab.pt no primeiro dia após o termo para a apresentação das candidaturas definido no n.º 1 do artigo 5.º.
- 4 - Caso haja conflito de interesses ou impedimentos por parte dos elementos do júri, nos termos da lei geral, deve ser efetuada a imediata substituição desse membro, divulgando-se a nova composição do júri.

Artigo 7.º

Avaliação das candidaturas

- 1 - A avaliação inicial das candidaturas é efetuada em três momentos, designadamente:
 - a) Avaliação das candidaturas por uma equipa interna multidisciplinar da ACIAB, que fará um relatório de avaliação baseado nos dois primeiros momentos;
 - b) Justificação da ideia de negócio perante a equipa interna da ACIAB;
 - c) Avaliação das candidaturas e respetivos relatórios, pelo júri do concurso.
- 2 – As cinco candidaturas que tenham a melhor avaliação inicial passam para uma avaliação extraordinária, onde os candidatos fazem a apresentação da respetiva ideia de negócio perante o júri do concurso, de duração não superior a dez minutos, seguida de um período de questões por parte dos elementos do júri.
- 3 – A equipa interna multidisciplinar e o júri avaliam as ideias de negócio concorrentes tendo em conta os critérios e ponderação fixados no Anexo I ao presente Regulamento, do qual faz parte integrante, e a pontuação estabelecida no número seguinte.
- 4 - Em cada candidatura e para cada um dos critérios mencionados no Anexo I ao presente

Regulamento, do qual faz parte integrante, a pontuação de zero a cinco pontos, em que:

0: Não se aplica - O critério não é apresentado ou não pode ser avaliado por escassez de informação;

1: Pobre - O critério é insuficientemente apresentado, revelando consideráveis lacunas/falhas;

2: Razoável - O critério é devidamente apresentado, mas evidenciam-se algumas lacunas/falhas;

3: Bom - O critério é bem-apresentado, embora se identifiquem fragilidades;

4: Muito bom - O critério é muito bem-apresentado, revedo apenas pequenos aspetos a melhorar;

5: Excelente - O critério é muito bem-apresentado e não se identificam falhas.

5 - A nota final a atribuir será calculada com base na seguinte fórmula:

$$\text{NOTA FINAL} = C1 * P1 + C2 * P2 + C3 * P3 + C4 * P4 + C5 * P5 + C6 * P6$$

Onde C: Pontuação atribuída ao critério, e P: Ponderação

6 - Se da avaliação inicial das candidaturas resultar que alguma não atinge a pontuação mínima de 3,00 valores esta é excluída.

7 - Em caso de empate, a decisão sobre a classificação das ideias cabe ao presidente do júri.

Artigo 8.º

Prémios

- 1 - Cada um dos prémios a atribuir no âmbito do Concurso de Ideias de Negócio “GREEN STARTUP” é constituído pelo valor monetário fixado nos termos seguintes:
 - a) 1.º Lugar: Prémio no valor de 5.000,00 € (cinco mil euros);
 - b) 2.º Lugar: Prémio no valor de 3.000, 00 € (três mil euros);
 - c) 3.º Lugar: Prémio no valor de 2.000, 00 € (dois mil euros).
- 2 - Quaisquer taxas ou impostos que nos termos legais aplicáveis incidam sobre os prémios referidos no número anterior são suportados pelos premiados.
- 3 – Os prémios referidos no n.º 1 serão pagos monetariamente e em espécie, designadamente o pagamento em espécie no valor de 500,00 € (quinhentos euros) será em formação.
- 4 – Os prémios terão em conta uma redução de dois terços (2/3) do valor do aluguer do espaço.

- 5 – As partes monetárias dos prémios referidos no n.º 1 são obrigatoriamente incorporados no capital social das sociedades comerciais constituídas para implementar as ideias de negócio premiadas.
- 6 - O promotor compromete-se a constituir a sociedade comercial no prazo máximo de três meses após a data da sessão de entrega dos prémios, devendo para o efeito apresentar o comprovativo da data do registo na Conservatória Comercial.
- 7 - Os prémios são pagos por transferência bancária ao representante do projeto que se responsabiliza e se compromete a incorporar o prémio no capital social da sociedade comercial e a receber dos restantes elementos da equipa as respetivas declarações de recebimento do valor correspondente, bem como a entregar o comprovativo do registo comercial à ACIAB.

Artigo 9.º

Divulgação dos Resultados

A divulgação das ideias seleccionadas efetua-se na Sessão Pública de apresentação das Ideias de Negócio, e no sítio da ACIAB.

Artigo 10.º

Desistências

Em caso de desistência por parte dos concorrentes, devem os mesmos comunicar tal facto por escrito, para o endereço de correio eletrónico do concurso, incubadora@aciab.pt.

Artigo 11.º

Disposições Gerais

- 1 - A ACIAB reserva-se o direito de recusar as candidaturas que sejam consideradas ilícitas por violação de disposições sobre Propriedade Intelectual e demais legislação em vigor, e sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal a que haja lugar.
- 2 - A ACIAB reserva-se o direito de suprimir quaisquer candidaturas que não respeitem os fins e valores do concurso.
- 3 - A ACIAB reserva-se o direito de excluir, a todo o tempo, qualquer candidato que viole as regras e ou adote comportamentos prejudiciais à finalidade inerente à realização do concurso e da

aciab

associação comercial e industrial
arcos de valdevez | ponte da barca

GREEN
INCUBADORA
EMPRESAS HUB

instituição.

- 4 - A ACIAB é responsável pelo tratamento informático e confidencial dos dados pessoais de todos os candidatos e garante a sua proteção e utilização unicamente para os fins do presente concurso, em observação do disposto na Lei n.º 58/2019, de 08 de agosto.
- 5 - A participação no concurso implica a aceitação integral do presente Regulamento.
- 6 - A entidade organizadora reserva-se o direito de modificar o presente Regulamento por motivos de força maior.

ANEXO I

Critério	Descrição	Ponderação
C1: Grau de Inovação	As ideias deverão ser originais, exequíveis e apresentar vantagens competitivas a nível financeiro, económico, social e ambiental.	25%
C2: Desenvolvimento da ideia	As ideias deverão demonstrar o estado de desenvolvimento em que se encontram, sendo suscetíveis de dar origem ao aparecimento de um novo produto e ou serviço, com novas características e potencial de escalabilidade.	20%
C3: Potencial de Mercado	Deverá ser demonstrada a existência de mercado e a clara necessidade da solução apresentada, bem como a solidez e coerência do modelo de negócio.	20%
C4: Impacto na Sociedade	Deverá ser demonstrada a contribuição da ideia para o desenvolvimento da sociedade, nomeadamente em termos económicos, sociais, ambientais ou culturais.	5%
C5: Equipa	Deverá ser demonstrada a capacidade da equipa (experiência e áreas de competência) em implementar a ideia, bem como o seu comprometimento pessoal e financeiro.	20%
C6: Qualidade da apresentação	Deverá ser demonstrada a criatividade e clareza na apresentação, cuidado nos conteúdos apresentados, bem como a capacidade de comunicação e captação de interesse.	10%